



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/FCP/2018 BANCO DE PROJETOS CULTURAIS

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, torna público a abertura do cadastramento de projetos no Banco de Projetos Culturais da Fundação Cultural de Palmas.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Banco de Projetos Culturais tem o objetivo de disponibilizar informações para investidores do setor privado com interesse em patrocinar iniciativas de agentes culturais do município de Palmas.

1.2. A Fundação Cultural de Palmas, visando ampliar as possibilidades de efetivação de patrocínios, produzirá um catálogo digital, com periodicidade mensal, composto por projetos culturais cadastrados no Banco de Projetos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

2.1. Estão habilitados a realizar cadastramento: pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, definidos como companhias, grupos, associações, cooperativas ou empresas, de natureza cultural, que atuem diretamente no campo das atividades artísticas e culturais.

2.2. Serão aceitos projetos das seguintes áreas: artes populares, arte digital, artes visuais, audiovisual, cidadania cultural, circo, dança, literatura, música, patrimônio cultural e teatro.

2.3. O cadastramento de projetos poderá ser realizado do 1º ao 5º dia útil de cada mês, de duas formas:

a) Presencialmente, apresentando a documentação exigida no subitem 3 deste Edital, na sede da Fundação Cultural de Palmas, de segunda a sexta, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Endereço: Fundação Cultural de Palmas, Espaço Cultural, Av. Teotônio Segurado, Área Verde da Quadra 202 Sul, s/n., CEP: 77.021-002, Palmas – TO.

b) Pela internet, destinando a documentação exigida para o e-mail: bancodeprojetos_fcp@gmail.com

2.3.1. O cadastro, quando realizado dentro do prazo e atendendo às exigências deste regulamento, habilita o projeto cadastrado a pleitear participação no catálogo digital do mês vigente (vide item 4).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

2.4. Não será efetivado o cadastramento de projetos que não atendam às exigências deste regulamento.

2.5. Cada proponente poderá propor cadastro de até 03 (três) projetos.

2.6. Serão desconsiderados os projetos submetidos ao Banco de Projetos fora de prazo, conforme subitem 2.3 deste Edital.

2.6.1. Propostas de cadastro por e-mail devem ser encaminhadas até 23h59min do 5º dia útil do mês.

2.7. O proponente será seu próprio representante para todos os fins de direito e se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições deste Chamamento Público.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a realização do cadastro:

- a) Formulário de cadastro (Anexo I);
- b) Arte final do anúncio eletrônico no Banco de Projetos Culturais, conforme modelo disponível no Anexo II;
- c) Declaração de Cessão de Uso de Imagens do Projeto, devidamente preenchida e assinada (modelo disponível no Anexo III).

4. DO CATÁLOGO DIGITAL

4.1. A Fundação Cultural de Palmas produzirá um Catálogo Digital de Projetos Culturais que será disponibilizado a patrocinadores potencialmente interessados em investir em iniciativas culturais do município de Palmas.

4.2. O Banco de Projetos Culturais estará aberto mensalmente, no período estipulado no subitem 2.3, para submissão de projetos que poderão integrar o Catálogo Digital de Projetos Culturais.

4.3. O Catálogo Digital será composto por até 50 projetos culturais, os quais serão selecionados, a cada mês, por uma Comissão Curadora formada por funcionários da Fundação Cultural de Palmas, seguindo os critérios abaixo:

- a) Ordem de chegada;
- b) Qualidade técnica do material apresentado (textos, imagens);
- c) Capacidade de fortalecimento da cultura local.

4.4. O Catálogo Digital de Projetos Culturais terá periodicidade mensal.

4.5. Projetos uma vez cadastrados e publicados não garantem sua permanência automática em edições subsequentes do Catálogo Digital, devendo ser novamente cadastrados a cada mês, com atualizações ou não, para pleitear nova participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

4.6. O Catálogo Digital será disponibilizado a patrocinadores potencialmente interessados em investir em iniciativas culturais do município de Palmas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação do cadastro no Banco de Projetos da Fundação Cultural de Palmas implica a automática e total concordância por parte do proponente com os termos deste regulamento.

5.2. A Fundação Cultural de Palmas, caso seja necessário, poderá realizar alterações e/ou ajustes no regulamento estabelecido neste Chamamento Público por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Palmas e divulgação na página da Fundação Cultural de Palmas: <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/>

5.3. Mais informações ou esclarecimentos podem ser obtidos por meio do telefone 63-2111-2402 ou e-mail: bancodeprojetosfcp@gmail.com

5.4. Os casos omissos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.

Palmas, 25 de janeiro de 2018.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/FCP/2018
BANCO DE PROJETOS CULTURAIS

FORMULÁRIO DE CADASTRO

1. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
2. TÍTULO DO PROJETO:
3. APRESENTAÇÃO: (Descrição contextualizada do projeto)
4. ENDEREÇO E CONTATOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE: (Informe endereço completo, telefones e email)
5. ÁREA CULTURAL DO PROJETO: (Observar áreas indicadas no subitem 2.2 do Edital)
6. COORDENAÇÃO DO PROJETO: (Descrever sucintamente a experiência em realizar e coordenar projetos)
7. OBJETIVOS: (Apresentar objetivos geral e específicos)
8. PÚBLICO ALVO: (Descrever público alvo do projeto)
9. RESULTADOS ESPERADOS: (O que o projeto gerará a seu público alvo e comunidade?)
10. ESTRATÉGIA DE MÍDIA: (Como será feita a divulgação do projeto e do patrocinador?)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

11. VALOR TOTAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO:
12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (Especificar a programação das atividades: período, dia, turno, horário, denominar a atividade)
13. IMAGENS ILUSTRATIVAS DO PROJETO: (Obs.: Projetos submetidos a cadastro por meio impresso deverão acrescentar à documentação um CD, DVD ou pendrive com os arquivos em formato digital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/FCP/2018
BANCO DE PROJETOS CULTURAIS

MODELO PARA ANÚNCIO NO CATÁLOGO DIGITAL



PROJETO
NOME DO PROJETO

O XXXXX é um antigo parceiro da FCP e é hoje o responsável pelas aulas de iniciação às artes em Palmas. Com início em 2014, oferece mais de xxx vagas para os cursos de artes. No período da manhã, são ofertadas aulas de violão, teclado, bateria, percussão, teatro e dança de rua para criança e jovens.

ÁREA CULTURAL
XXXXXX

INFORMAÇÕES E CONTATO
TELEFONE: 63 XXXXXX
EMAIL: XXXXX
ENDEREÇO: XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/FCP/2018
BANCO DE PROJETOS CULTURAIS

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, representante legal da instituição/empresa _____, CNPJ nº _____, declaro que possuo os direitos conexos e de imagem do projeto _____ cadastrado no Banco de Projetos Culturais da Fundação Cultural de Palmas e que autorizo sua veiculação sem ônus, por tempo indeterminado, em TV, mídia impressa, eletrônica e qualquer tipo de material gráfico e visual.

Esta autorização se estende a peças e eventos institucionais, coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam porventura lançados pela Fundação Cultural de Palmas.

Data: __/__/____

Local: _____

Assinatura do representante legal da instituição

Nome completo:

CPF: